



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.452 de 27 de Outubro de 1978.

Ementa: Orça e Fixa a Despesa do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1979.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araripina, para o exercício financeiro de 1979, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), e fixa despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$	13.932.020,00
Receita Tributária	Cr\$	776.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	56.000,00
Transferências Correntes	Cr\$	12.546.000,00
Receitas Diversas	Cr\$	554.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	6.067.000,00
Operações de Crédito	Cr\$	1.280.000,00
Alienação de Bens e Imóveis	Cr\$	205.600,00
Amortização de empréstimo concedido	Cr\$	
Transferências de Capital	Cr\$	4.482.380,00
Outras Receitas de Capital	Cr\$	100.000,00
Total da Receita	Cr\$	20.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 27 de Outubro de 1978.